

LEI Nº 997/99, 30 DE MARÇO DE 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Centro de Convivência da Terceira Idade de Timbé do Sul, localizado junto a Rua Pedro Panatta, s/nº, Centro – Timbé do Sul – SC, passa a denominar-se “**CENTRO DE CONVIVÊNCIA ALVEGIRA MARCON ROVARIS**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 30 DE MARÇO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças